

Ao Presidente da Fundação Nacional do Índio
SYDNEY FERREIRA POSSUELO
Brasília, D.F.

CEDI - P. I. B.
DATA 17/09/93
COD. BD 00232

Nós, tchauas representantes das comunidades que tradicionalmente ocupam a Área Indígena Raposa/Serra do Sol, reivindicamos o reconhecimento de nossos direitos referentes a esta terra, situada na região norte e nordeste do estado de Roraima. Os limites de nos não são os rios Surumu e Tacatu ao sul; a Serra Pacaraima na fronteira internacional Brasil/Guiana e o rio Naú ou Irêng, ao norte os rios Cotingo, Surumu, Miang e a divisa internacional com a Venezuela, a oeste; e o rio Naú e a divisa com a Guiana, a leste.

Por isso mesmo, e tendo em vista o Artigo 3º do Decreto nº 22 de 04/02/91, concordamos com os limites da Área Indígena Raposa/Serra do Sol abaixo discriminados, conforme memorial descriptivo e mapa elaborados pela FUNAI, compreendendo uma superfície de aproximadamente 1.347.810 hectares e perímetro de cerca de 750 Km, sendo estes:

NORTE: Partindo do Ponto 1 de coordenadas geográficas aproximadas 05°12'15"N e 60°44'05"WGr., situado na Serra Pacaraima, junto ao limite internacional Brasil/Venezuela/Guiana; daí, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, pela Serra Pacaraima até o nascente do Rio Naú ou Irêng, e por este à jusante até a confluência com o rio Daca;

LESTE: Deste ponto segue por uma linha reta até o Ponto 2 de coordenadas geográficas aproximadas 05°07'00"N e 60°06'58"WGr., situado num braço formador do Igarapé Amália, e por este à jusante até a confluência com o rio Vailan no Ponto 3 de coordenadas geográficas aproximadas 03°51'40"N e 60°05'40"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 4 de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'40"N e 59°05'40"WGr.; situado na confluência de um igarapé sem denominação com o rio Canã e por este à jusante até a confluência com o rio Naú ou Irêng. Daí, acompanhando o limite internacional Brasil/Guiana, pelo rio Naú ou Irêng no sentido jusante até a confluência com o igarapé Bafo do Jacú, e por este à montante até a confluência com um igarapé sem denominação no Ponto 5 de coordenadas geográficas aproximadas 04°20'10"N e 59°49'30"WGr.; daí, à montante pelo igarapé sem denominação até sua cabeceira no Ponto 6 de coordenadas geográficas aproximadas 04°21'18"N e 59°50'25"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 7 de coordenadas geográficas aproximadas 04°13'00"N e 59°46'50"WGr., situado na confluência do rio Maracani com o Igarapé Cutia; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 8 de coordenadas geográficas aproximadas 04°13'25"N e 59°44'58"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, afluente da margem direita do rio Naú ou Irêng; daí, pelo igarapé sem denominação no sentido jusante até o Ponto 9 de coordenadas geográficas aproximadas 04°11'15"N e 59°43'30"WGr.; daí, pelo rio Naú ou Irêng até a confluência com o Igarapé Cutia e por este à montante até a confluência com o igarapé Japó e por este à montante até sua cabeceira no Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 04°06'30"N e 59°46'10"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 04°03'50"N e 59°47'45"WGr., situado na cabeceira do Igarapé Mengol, e por este à jusante até a confluência com o Igarapé Uanamara e por este à jusante até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 03°58'40"N e 59°47'40"WGr., segue por uma linha reta até o Ponto 13 de coordenadas

**Acervo
ISA**
geográficas aproximadas 03°44'25"N e 59°47'40"WGr., situado na BR-401, e por esta até o Ponto 14 de coordenadas geográficas a proximadas 03°40'30"N e 59°49'05"WGr.;

SUL: Deste ponto, segue por uma linha reta até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 03°32'50"ll e 60°07'40"WGr., situado na confluência de um igarapé sem denominação com o Igarapé Xeruminim; segue por este à montante até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 03°42'10"N e 60°15'05"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 04°00'30"ll e 60°15'05"WGr., situado no Igarapé Maitzal, e por este à montante até a confluência com um igarapé sem denominação no Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'25"N e 60°14'30"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'58"N e 60°18'58"WGr., situado na cabeceira de um igarapé sem denominação, e por este à jusante até sua confluência com o rio Cotingo no Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 03°59'40"N e 60°27'05"Wgr.;

OESTE: Deste ponto, pelo rio Cotingo à sua jusante até a confluência com o rio Surumu; daí, seguindo à montante do rio Surumu até a confluência com o rio Miang e por este à sua montante até o Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'10"N e 60°56'55"WGr., situado na suposta cabeceira; daí, segue por uma linha reta e seca até o Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 04°02'03"N e 60°57'15"WGr., situado no limite internacional Brasil/Venezuela; daí, seguindo o citado limite internacional até encontrar o Ponto 1, início da presente descrição perimetral.

A regularização da Árca Indígena Raposa/Serra do Sol é necessária e urgente, face à gravidade dos problemas causados por invasões de fazendeiros e garimpeiros nesta área. Sendo assim, assinamos o presente documento, solicitando a imediata demarcação e homologação de nossa terra, além da retirada de todos os invasores.

Boa Vista, 09 de janeiro de 1991

(nome do tchaua)

(maloca)

Jaci José de Souza Matheus - macuti
Aderaldo Constantino da Silva em Barreirinha
Foca Rodrigues maloca Wromatai makusi
Foca Loco Yoaçucu Marques Monte searia Mazuci
Inésia mulatá Malocanári Mazuci
Odonaldo Pereira da Silva minamári makusi
Hilário Pablo Serra do Sol Maracáci
Mariano de Souza Cumacpa ingáci
Eugenio da Silva Saupuru ingáci
Domingos MACUXI

(nome do tchaua)

(maloca)

Lício Jones de Lima
 Domingo Batista Lira
 Severino Oliveira Brasil
 João Batista
 Pelito José Rogério
 Jorge Oliveira de Souza
 Martinho Oliveira
 Alcides Maciel
 Graciliano de Lima
 Cleodomir de Souza
 Aderaldo Inacio
 Geraldo Jefferson Dasilva
 Vito Simão da Silva
 Tx. Ezequielino Brino
 Nazareno justino
 Tx. IVALDO André
 Tux Rufino Afonso de souza
 Tux Hortencio Frei Toza
 Tux Benicio de Almeida
 Tux Amaroaldo José de Souza
 Lux Pedro da Silva
 Tonato Cavalcante amaro
 Soraya Santanna
 Júnior - - -
 Júlio Francisco
 Waldeci Barista
 Edinho Barista
 maria angela
Elias Souza
 Tx supriano José
Luzia Joffe
 Tx Nelson da Silva
 Leca Pereira
 44 Senniano Lima

Kamauanam macuxi
 Tabati-ga macuxi
 eayu Tuxaua malau
 Willimom MACUXI
 Canaí macuxi
 Macelo grossa macuxi
 Manafai intgaric
 Banana macuxi
 Pedro Brum-ka, macuxi
 Pioelho macuxi
 Cetia macuxi
 LILAS MACUXI
 Soco MACUXI
 ML. morro macuxi
 ML. SFotiana. MAC
 ML MATURUCA. MAC
 Raposa II
 Cid Giro
 Napalauá
 ML Central
 ML Bismarck
 Parra Pará MACUXI
 - - - - - - - - - - -
 - - - - - - - - - - -
 - - - - - - - - - - -
 - - - - - - - - - - -
 - - - - - - - - - - -
 - - - - - - - - - - -
 Willimon MACUXI
 Karauapai Igancio
 Vilu (coordenador C)
 Otto d'agua Wapixani
 Karameta Macuxi
 Enseada MACUXI

D.D. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
M.D. MINISTRO DA JUSTIÇA
M.D. PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA
M.D. PRESIDENTE DA FUNAI - Fundação Nacional do Índio

Nós, TUXAUAS abaixo assinados, representantes das malocas das regiões do BAIIXO COTINGO, RAPOSA e SURUMU, regiões estas localizadas dentro da Área Indígena Raposa/Serra do Sol, identificada pela FUNAI através da Portaria nº 1845/E de 29 de maio de 1984, viemos através des ta expor e requerer o seguinte:

M. M. Alcides Constantino
1 - Nós não concordamos com a delimitação/demarcação da Área Indígena Ingaricó e Xununuetamú separada da Área Indígena Única Raposa/Serra do Sol.

2 - Nós não concordamos com o levantamento das Fazendas existentes dentro da A. I. Raposa Serra do Sol feito pela FUNAI. O levantamento contém erros e está desatualizada. NÃO EXISTEM 302 Fazendas como alega o documento. Várias malocas foram consideradas como fazendas. A Maloca do Tachi está neste levantamento como Fazenda Campo Alegre e a Maloca do PACU como Fazenda PACU, entre muitas outras. Várias Fazendas já estão há muitos anos abandonadas. Outras Fazendas declararam ter muito maior do que elas tem na realidade. Há também pequenos sítios recentes que já sabiam que era área dos índios e pretendida pela FUNAI portanto não pode receber indenização.

Alcides Constantino

3 - Muitas Fazendas estão localizadas onde,

no passado, nossos pais, nossos avés e nossos parentes moraram.

4 - Não queremos a demarcação em ilhas com

ocorreu com os Yanomami. Queremos a demarcação com Área Única.

5 - Não é verdade que os índios Macuxi, Inga

ricó, Taurepang, Wapixana brigam entre si. Nós convivemos em paz
pois somos todos parentes.

6 - Denunciamos que as falsas Vilas de Mu

tum, Uiramutã, Socô, Água Fria foram consideradas ilegalmente Vi-

la pois esta é área de pretenção da Funai, e não passam de Centros

de garimpeiros ilegal dentro das malocas e que sempre causam mui-

tos prejuízos aos índios. No ano de 1990, na Água Fria, foram as

sassinhados dois índios (Lorival Ribeiro da Silva, macuxi e Juvê-

cio André, também macuxi) por garimpeiros que estão soltos até

hoje. Um outro índio foi esfaqueado e muitos a meaçados de morte.

A Maloca do Contão, indevidamente e ilegalmente chamada de vila ,

só porque recebeu água e luz, não é e não pode ser considerada Vi-

la pois é uma MALOCA MACUXI. A Vila Pereira, em Surumu está lo-

calizada onde antes estava localizada as malocas de nossos pa_is*

e nossos avôs e pa_rentes que foram expulsos de lá. A populaç_o *

de nossas comunida_des está crescendo e queremos preservar os nos-

sos direitos e um futuro digno aos nossos filhos.

POR TANTO QUEREMOS:

I - Que seja demarcado ainda este ano de 1991
a ÁREA INDÍGENA RAPOSA/SERRA DO SOL, com URGENCIA. Todos os Tu-

xaua_s , juntamente com suas comunidades se colocam a disposição

da FUNAI para ajudar na demarcação de toda esta área.

II - Que seja demarcada área única e não ilhas.

III - Que seja denominado ÁREA INDÍGENA e não
Colônia Agrícola Indígena.

Aleides Constantino

IV - Que seja m retirados todos os fazendeiros de dentro da A.I. Raposa/Serra do Sol e que sejam indenizados somente aqueles que realmente tem direito e não aqueles ocupantes de má fé.

V - Que todos os garimpeiros com suas cachaças , suas arma_s, sua violênciA, seus assassinos e sua gente que desrespeita o direito dos índios sejam retirados da A.I. Raposa/Serra do Sol urgentemente e q_ue aqueles que cometem crimes contra os índios sejam punidos como determina a Lei.

SURUMU, 20 de fevereiro de 1991.

Nome do Tuxaua

Maloca

TUXAUA - Wfir Tobias
Raniette
Lindalva
Deivson
maria Elza
agostinho
eugenio
boniebo

Congresso
Congresso

Canta-galo
congresso
congresso
caranual
camará
camurá

Raposo
m.São Jorge

ma São Jorge

Perdis
ti Amara
kamará
Kamará

57^a cruz

Xamina

Raposo

Santamaría

Caramel

Guariba

Raposa II

TUXAUA - joão de Souza

Jeanine

TUXAUA - Nelino

Jose

Gilberto

Zidlo

TUXAUA - JOÃO BATISTA DA SILVA

TUXAUA - Alcides Paulino

Ozil Fluminense

TUXAUA - Costódio Gustavo

David Paim

Severino Amaro

Rufino Afonso de Souza

Constancio Constantino	maloca constantino
Valdemar Francisco Soárez Santa Cruz	
+x - Marcedo Constantino	maloca Constantino
+x - Welciades Pérez Net	Miauq
Manoel Luiz	miauq
+x - Luiz Trajano	Gávios
Domingo da Silva	Santa Cruz
GERALDO DA SILVA	Santa Cruz
TURMA - Teotônio Costa	Mol.
Aureo Pereira	Mal.
José Péres	"
Lacif	"
+x - Simão Nogueira	"
Diva Eurico da Silva	Escaricudo
Isidro Alves de Souza	Rabosca II
Juvencio Luis da Silva	Rabosca I
Armando	Caneiros
Fuxas e Gênesio	Caranqueijo
Antônio	Caranqueijo
Donaldo Souza Macolino	Santo Antônio
Rosineide Oliveira Justino	Santa maria de Nonnandi
Clodomir Matheiro	Mal. Napoleão
+x - Antônio S Lourenço	Maloca Barro
Anilton de Souza	Guariba
Arnaldo Silva de Souza	Santa Cruz
Pedro Silva Município	Carta galo
José Adilson	machado
Baudilio da Vilva	guariba
+x - Jadir José	Carta galo
Jidellis Rabosca Silva	Caranquejo
José Constantino	curupá
Obitiba da Silva	Sauá
Luciano	FRAI
Digno	Limaçao
Roni Lima	camará

Reclui
01/04/97

H.D. Presidente da República

H.D. Ministro da Justiça.

H.D. Procurador Geral da República.

H.D. Presidente da Funai.

Nós, fixamos abaixo assinados representantes das comunidades indígenas das regiões: Raposa, Baixo Cottingo, Sururu e Serra, que formam Área Indígena Raposa/Serra do Sol, identificada pela Funai através da Portaria N° 1845 E de 29 de Maio de 1984, viemos através desta espor e requerer o seguinte:

1 - Nós não concordamos com os limites que foram aprovados pelo (GTI) que exclui a área indígena e que não inclui o total da área que reclamamos como nossa. Vefja mapa em anexo.

2 - Que fatores os fixaram da Área Única, entendem que a área começa ao sul no encontro do rio Sururu e Tacutu, sulcado pelo rio Sururu até no encontro do rio Cottingo, onde encontra com área proposta pela Funai. Pelo berle: segue pelo rio Tacutu até o encontro do rio Mani, seguindo pelo rio mani até a boca do igarapé do Zé Preto, seguindo pelo mesmo rio até no igarapé do Namari e desce pelo mesmo rio até o rio mani, seguindo até encontrar pela segunda vez com a área proposta pela Funai na altura da boca do igarapé do Jaem.

Outra ampliação começa no mesmo rio Mani na altura da maloca escondida e vai até a boca do rio Sacá (conforme o mapa em anexo).

A razão dessa ampliação porque várias malocas ficaram para cima a maloca do ~~Kumaipe~~ Kanawapai

com seu reto de gado; a maloca do Outia, Temerem, Waiwana, Amalha, Santa Cruz, Cuiçá, Macaco, Giboia, Javari. & área de caca, pesca, a mata e buntizal.

4. Não somos pais de famílias e populações e - - gados.

5. Não nós concordamos com levantamentos das fazendas existentes dentro da área única que foi feito pela funai. O levantamento contém muitos erros e está desatualizado. Não EXISTEM 302 fazendas como alega o documento. Desse levantamento 172 "fazendas" não possui nenhuma cabeça de gado, ou já foram há muito anos abandonados, 15 são realmente números baixos, no levantamento, 18 malocas foram consideradas como fazendas. A maloca do Taxi conta como fazenda Campo Plegre e a maloca do Pacu conta como fazenda Pacu. Outras fazendas declararam ter muito mais do que elas têm na realidade. Há também pequenos sítios recentes que já sabem que a área errada e pretendida pela funai, portanto não podem receber indemnizações.

6 - Nós fazendas estás localizadas onde, no passado, nossos pais, avô e avôs parentes moravam.

7 - Não queremos a demarcação de ilhas, como ocorrem com os maiores vizinhos Yanomami. Queremos a nossa Área Única.

8 - Não é verdade que os índios macuxi, ingá, Tawegang, Wapixana brigam entre si. Nós concordamos em paz, pois somos todos parentes.

3 - Denunciamos que as falas vilas de Autum, Viramontá, Socí, Águia Fria foram consideradas ilegalmente vilas pois esta é área de pretéreos da Funai, e não passam de centros de garimpeiros ilegal dentro das malocas e que sempre causam muitos prejuízos aos índios. No ano de 1990, na Águia Fria, foram assassinados dois índios (Bonival Ribeiro da Silva, e Juvenal André) por garimpeiros que estavam soltos de hoste. Um outro índio foi esfaqueado e muitos ameaçados de morte. A maloca do Contá, indevidamente e ilegalmente chamada de vila, só porque recebem águia e bix, não é e não pode ser considerada vila pois é uma Maloca Naonxi. A vila Pereira, em Surumu está localizada onde antes estava localizada as malocas de nossos pais e nossos avós e parentes que foram expulsos de lá. A população de nossas comunidades está crescendo e queremos preservar os nossos direitos e um futuro digno aos nossos filhos.

40 - Que os garimpeiros que estão saíndo da Terra dos Yanomami estão invadindo as nossas áreas de garimpo no Rio Cotingo, Mará e Aumã causando doença e mortes através de malária e bixas com os índios e poluindo as águas com mercúrio.

11 - Que para logo a demarcação da nossa área única de acordo com a nossa ampliação para que assim se ponha um fim nos garimpeiros, nos cachoeiras, nas armas e suas violências, que desrespeitam o direito dos índios e nos fazendois que nos impedem de caçar, pesca e viver o nosso gado livremente e que nos ameaçam e até mesmo matam.

12 - 8º falsos argumentos que dizem que os fazendeiros conviveram harmoniosamente com os índios. desde o inicio da chegada deles sempre houve liga.

Relato do Biomark, 15¹⁶º 17 de março de 1991.

Eve ter
localizado.
A área não é grande!
Dava pra ver muita gente
a maior parte da área é
muitas serras, montanhas e
predores!

Às Ilhe Sr. Sidney Possuelo 
PRESIDENTE DA FUNAI.
É DE MAIS AUTORIDADES:

Nos tuxauas das Comunidades Indígenas Guariba, Bismark, Matiri, Cedro, Chumina, Escóndido, Camará, Canarana, Constantino, Curapá, Olho d'água, Gavião, Canta Galo, Machado, Toxi, Maravilha, Límão, Pedra-do-sol, S. Jorge, Barro, Stº Antônio, Malquinha e Cumana, reunidos na maloca Canta Galo nos dias 21 e 22 de novembro de 1991 para discutirmos sobre a demarcação da nossa área única Raposa/Serra do Sol, temos o seguinte a declarar:

1 - Não aceitamos a proposta do Governador Ottomar de Souza Pinto feito através do seu Secretário do Interior e Justiça Sr. Roberio Araujo e do Coordenador dos Índios de Assuntos Indígenas da mesma Secretaria Sr. Valdir Mateus de demarcar a área Raposa/Serra do Sol reduzidas em ilhas.

2 - Não aceitamos e mais uma vez denunciamos a chantagem do Governador de não prestar assistência de Saúde de despedir os nossos professores indígenas se nós não aceitarmos a demarcação em blocos, reduzidas em ilhas. Nós tuxauas fazemos parte e queremos a demarcação da área única Raposa/Serra do Sol.

3 - Todas as comunidades indígenas da área única Caçam, pescam, e tiram madeira e palha tem criação de animais tem seus cemitérios dos seus antepassados e vivem dentro dos limites do encontro do rio Surumí com Itacutí até a fronteira com Guiana e Venezuela. Dessa forma a proposta do Governador de demarcação em ilhas beneficia apenas os fazendeiros e não as comunidades indígenas,

4 - O Governador do Estado quer construir uma hidrelétrica no rio Cotinga e para isso pressiona as comunidades para aceitarem a demarcação reduzidas.

5 - Estão mais grave os conflitos entre fazendeiros e índios porque as comunidades crescem e precisam construir casas para morar e retiro para o gado e os fazendeiros botam fogo nas casas e retiro e chamam a polícia para prender e bater nos pais de família das comunidades.

6 - Estão aumentando os casos de malária e leishmaniose nas comunidades indígenas próximas do rio Quinô e rio Naná. Tem aumentado também a violência, uso de bebidas alcoólicas e a prostituição. Não é mais possível pescar no rio Cotinga de tóis suja e poluída que está água;

7 - Todos esses são crimes praticados contra cultura e organização social

a terra ea vida dos índios Wapichana Macuxi, engaricó Taurepang que vivem na área tñica Raposa/Serra do Sol, dos crimes contra os nossos direitos que estão na Constituição Federal.

A solução para o nosso problema e o que nos queremos é a demarcação da área tñica Raposa/Serra do Sol, o mais rápido possível.

Abaixo assinamos os tñcaos da área tñica.

Nome

Maloca

1	Nelino Gali	txava' maloca	Zeridá
2	marcelo constantino	"	Constantino
3	Secundino Raposo	"	Escondido
4	Rani Lima Pinto	"	do Encaracá
5	Alcides constantino	"	Kurapó
6	Silviano da Silva Aniceto	"	Bagé
7	Deuclino francisco	"	Congresso
8	Firmíno Paulino	"	Caranual
9	Luis Tragano	"	Gavião
10	Elelson da Silva	"	Olho d'água
11	Ederaldo Inacio	"	Cutia
12	Mesquide Damazio	"	Matiri
13	Rufino Afonso De souza	"	Raposa II
14	Pedro da Silva	"	Fishmark
15	Alcides Paolini		Churrinha
16	Benicio Almeida	"	Mapaleão
17	Ottencio Feitosa	"	Cedes
18	IVAM DA SILVA	"	SANTA Cruz
19	Leomarco Cândido 2º	"	Raposa (I)
20	Severino Constantino		Gariba

	nome		maloca
21	Jálio de Souza Tukana São Jorge		
22	Fátorio Soares Lourenço " "	Barro	
23	Dionízio Júlio " "	Limão	
24	João Oliveira " "	Machado	
25	Teder Alves " "	Cumaná	
26	Francisco da Costa da Silva " "	Pedra do Sol	
27	Vanilton Santana Serrano " " da m. morau. bran-		
28	Valderal dos Sáu " "	CANTO BRS	
29	Jesuino Peixoto " "	Toxi	
30	Manuel Luiz de Oliveira " "	Malofeuinha	
31	Antônio Marçalino " "	Sto Antônio	
32	Genésio da Silva " "	Carangueijo	
33	Augusto Grigorio " "	Rocha	
34	Tecâncio Cipriano Costa " "	Ximé	
35	Donaldinho Souza Marcondino Coord. Regional	Sto Antônio	
36	Augustino Paulino " "	Caracual	
37	Amilton de Souza " "	Gde ariba	
38	Coordenador Geral do Conselho Indígena de Roraima - CIR		

Clóvis Ambrósio
Clóvis Ambrósio

Hélio

Hélio Tolias

Vice Coordenador do CIR
Continua assinatura dos acompanhantes
dos Tukanas nas folhas seguintes.

AO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
EXMO. SR. SIDNEY FERREIRA POSSUÉLO
BRASÍLIA/DF

34.807576/0001-76

Conselho Consultivo - CIR
Av. das Américas, 1000 - 7º andar
São Vicente - CEP 09.300
Boa Vista - 120 - Vila Mariana

Exmo. Senhor,

Nós, representantes da Comunidades Indígenas das Regiões do Baixo Cotingo e Raposa, reunidos na Aldeia Bismarque deliberamos encaminhar à Presidência da Fundação Nacional do Índio as seguintes decisões adotadas por todos.

- 1 - Ratificar a anuência das Comunidades Indígenas da área Raposa / Serra do Sol, com respeito à identificação desta mesma área procedida pelo grupo de trabalho da Funai de 1984, segundo o documento produzido durante a Assembléia Indígena do Surumú em janeiro de 1992.
- 2 - Solicitar a ampliação da área já identificada a partir do limite do sudoeste por todo o curso do rio Surumú, até sua foz no rio Itacutu, seguindo todo o curso do rio Itacutu, até a sua confluência com o Rio Maú ou Irenk, e dai, subindo o curso neste mesmo rio, até aproximadamente 20 km acima da ponte da BR 401. Partindo deste último ponto, segue em linha reta até as confluências dos igarapés Nambi e Unamaréi, seguindo os limites da área interditada Xunumuetamu extremas o curso do rio Maú ou Irenk seguindo até a sua nascante.

Tendo como motivo assegurar às áreas de pesca, caça cole^{ta}s, bem como de recurso residênc^{ia}, estamos certos de que podemos contar com o seu apoio no atendimento das nossas reivindicações legítimas.

Abaixo assinamos:

Tuxaua

Nalino Gali
Alcides Constantino
Secundino Raposo
Jocinel da Silva Aniceto
Alcides Paulino
Pedro da Silva
Luz Trajano
Deustino Francisco
Rufino Afonso de Souza
Custódio Jusd^tino
João Batista da Silva
Ademar de Souza Firmino
Juvenal Mandes
Patrício Sarmento Silveira

Aldeia

- Perdiz
- Kurapá
- Escondido
- Laje
- Xumina
- Bismark
- Gavião
- Congresso
- Raposa II
- Santa Maria (Normandia)
- Santa Cruz
- Cedro
- Jibóia
- Raposa I

Acompanhantes

Abel Tobias
Cirino Raposo
Aneles Gomes Mendes
Cineide Gomes Mendes
Luis da Silva
André Aniceto
Joaquim José de Souza
Dermano Souza
Telci Silva de Oliveira
Diomedes Raposo
Cristão Goes
Semeão José de Souza
Gabriel Joaquim
Braulino da Silva
Moisés Souza de Almolda
Magno Albuquerque
Clodomir Malheiro
Otilhia Moraes
Matias Silava de Souza
Xavier Santana de Souza
Abraão Silva de Souza
Damásio Galé
Vanilda Aniceto
Manoel Grigório
Valdecir Raposo
Leornado Justino
José Adalberto Silva
Verissimo Laurentino
Américo da Silva
Josemar Franmisco dos Santos
Gabriel Damião de Souza
Amilton de Souza
Diva Eurico da Silva
Maria Carmelita Galé
Severino Constantino
Caetano de Souza
Damião Amaro
Leonival Raposo
Saíde Menese
Raimundo Justino
Manoel Constantino
Anísio Julho
João Batista
Célio Gregório
Isídio Ramos
Benilton Galé
Jairo Constantino
Alcio de Souza
Venâncio Andrade
Domingo Segundo
Rosineide Segundo
Cecilia Segundo
Zenildo da Silva
Alrora da Silva
Maria tobias
Orlando de Souza

Napoleão

- Aldeia
- Congresso
- Napoleão
- Jibóia
- Jibóia
- Santa Cruz
- Laje
- Guariba
- Raposa II
- Santa Maria
- Escondido
- Perdiz
- Guariba
- Guariba
- Guariba
- Raposa II
- Xumina
- Napoleão
- Napoleão
- Raposa II
- Raposa II
- Raposa II
- Perdiz
- Laje
- Perdiz
- Escondido
- Santa Maria
- Enseada
- Bismark
- Cedro
- Cedro
- Bismar
- Guariba
- Raposa II
- Perdiz
- Guariba
- Napoleão
- Guariba
- Escondido
- Cedro
- Santa Maria
- Constantino
- Constantino
- Gavião
- Constantino
- Congresso
- Perdiz
- Constantino
- Gavião
- Laje
- Kurapá
- Raposa II

Aos: Exmos. Srs.

MINISTRO DA JUSTIÇA

PROCURADOR DA REPÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNAI

Prezados Senhores,

O CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA-CIR, Entidade civil sem fins lucrativos, representante dos povos indígenas de Roraima, com CGC 34807578/0001-76, localizado à Av. Sebastião Diniz, 1672, V, Bairro São Vicente, neste ato representado por seu Coordenador geral Clóvis Ambrósio, vem mui respeitosamente encaminhar aos senhores, carta em anexo das comunidades da Área Indígena Raposa/ Serra do Sol, na qual estão denunciando vários problemas que vem acontecendo dentro da área.

- A criação do município de Uiramutã, pelo governo do Estado.
- Construção da Hidroelétrica de Cotingo.
- A retirada dos garimpeiros e fazendeiros da área.
- Reivindicando a Demarcação da área Indígena Raposa/Serra do Sol.

A referida carta, está assinada pelas seguintes comunidades: Malocas Maturuca, Enseada, Pedra Branca, Socó, Tabatinga Camararém, Caracanã, Uiramutã, Canã, Wilimom, Monte Roráia, Central, Barreirinha.

Na oportunidade, agradecemos a atenção e compreensão e solicitamos as devidas providências.

Boa Vista, 02 de abril de 1992.

Clóvis Ambrósio
CLOVIS AMBRÓSIO - COORDENADOR CIR

Clóvis Ambrósio - Coord. CIR
CIC: 099.862.602

Sr. Ministro da Justiça
Sr. Procurador da República
BEM: Ilustíssimos Sr. Presidente da FUNAI
BEM: COMUNIDADES ÍNDIGINAS AI RAPOSA-SERRA

Nós, comunidades da AI Raposa-Serra
do Sol, mais uma vez estamos comunicando
as nossas queixas.

Estamos vendo o governo do Estado,
mantinham-se para realizar a Hidroelétrica
do Cottingo e o município de VIRMUTÉ.

NÃO queremos a criação da municipalidade
de Virmuté, porque está na área indígena
Raposa - serra do sol.

NÃO queremos a construção da
Hidroelétrica do Cottingo, porque está na área
índigena Raposa - serra do sol, e vai prejudicar
as nossas comunidades,

ao contrário, queremos que sejam retirados
os garimpeiros, que estão fazendo abrigos, exploração
caatinga, poluindo os rios, e toda a área.

Queremos que seja demarcada a área
Raposa - serra do sol e retirados os FAZENDEIROS
e GARIMPEIROS.

Temos certeza de ser atendidos, porque nos
somos os primeiros moradores e estamos considerados
com todas as invasões.

Maturua 08/03/92.

Abaixo Assinamos:

José Antônio
MARTINS de Sáuma
Dionísio da Souza.

José Jorge da Souza

Recebi o Original
Em 01/04/92.
Assinatura

Edmundo P. André
Gustavo André
ELIZA de SOUZA.
Faelino M. da SILVA.
Scilio de SOUZA
Forimo André
Reinaldo André
Nilo André
Renaldo André
Alcir André
Princesa de Souza
Protagonista

Santos P.S.

Zé Amilton

Djacy M.S

Sarlene André

Dionizio ALVES

Ecémia ALVES

Fábia Gabriel

Flávia Paula

Karina André

Leocádia André

Mionito José de Souza

Nilcevaldo Sampaio S.

JORGE GIBRIEL

Clarindo Félix

Azenilda Cecília

Elizâncio Vida

Flávio Vida

Cícero

Flávia André

Nicarézica

Toni Valério Souza

Recebi o Original
Em 01/04/92
Nicarézica

Leonardo Pogatto
Delcila da Silva
Adriana da Silva
Alcelia da Silva
Juzinete de Souza
Selvaneide André
marcelo de Lima
lelia de Souza
Silvano Almeida
Tilene André
Gilberto Lima
Cunica Delfino
MIRIZOTE de Souza
Delcimar de Souza
Celio Melquior
Silvana André
Ernestina Pedro Luis
Francilene da Silva
Shai de Alexandre
Janete
Giselly da Silva
Zéfa
CLAUDIO
João
Maria
Elizabeth
Reinilda Martins
Tereza
Selvica
Vanda Sales da
Bernoldina Galvea
Lucimai André
Virginia André
Cunica
Celestino de Souza
Eliana de Souza
Anistela Battista

comunidades da Pedra Branca

Wilson
Juiz
ARCENA
SABA
WILSON
Antônio
Romualdo.

VAMDA
DELE
GUARACO
Francisco
Maria Azena
Zenildo
NAILZA
Milton Alcino
Helena Figueira
Estevão Henrique
Jeronimo Neto

Valuas
Luis
Edimilia
Eromaldo
Edilvamir
Fraim
Média
Deolinda
Claudia
Angelo
Camillo

Valolimiro

EUDIMIRA
Guadalupe André
Benicio
Roberto
Tarcisio
Telma
Leomar
Nelir
Gilberto

Lucinéia
Bélgica
Sebastião
Francisco
Evangelista
Jesuano
Dina
Fonseca
Graci
Diciara
Horlaude
Liciara
Uania
Cristiano
Selesma
Arrivaldo

Vanir
mundanga
elna
Jornacio
odamir
Aniceto

Becebi o Original
Em 26/11/11
Assinatura

J. L. A. T. I. C.

Galvani

Eduardo

Edilson

Elizabeth

Sergastão

Enzo Mariano

Guti

Edelvii

Zen Lalo

Pedro

Grigerio

Recebi o Original

Em 01/01/21

Maria

Comunidade de Soco

Vito Simão

X Leontino

Marcilio Melquior de Lima

Jedson

Venceslau

ABRÃO

Agostino

+ Helquides

marinéz

Julio

+ Laura

+ Esmebrada

Comunidade do Lamas

José Lima

Quelés da Silva

Alvarenga da Silva

+ AURIA

+ ALZETE

Valdete

+ Ermelinda

Amélia

Eduardo

K. Dantas. etc. etc.

+ Domingos

José Melquior

Guilherme Ribeiro

Recebi o Original

Em. 01/06/92

Manoel

LIMA 26/05/92 no dia 01/06/92

Dilda Pereira da Silva

01/06/92

Comunidade do central

Tx. Armando José de Souza.
 Amândio José de Souza.
 IVA José de Souza.
 Valdemar Williams.
 Bernanda José de Souza.
 Delfo José de Souza.
 Jandira José de Souza.
 Alfredo José de Souza.
 Edelson Pereira Da Silva.
 Hilda Pereira Da Silva.

Comunidade do Barreirinha

Lino Andrade

SADIR DO SILVA

Algotinio Andrade magallhaes

Bernardo Rozendo Alves

Valdeci Andrade magallhaes

Brasílio Alves

Alei rozeno alves

marco Salomão

Jacinto de Souza

Rádio Saliva Macrisepito

Gilzéia Salomão

Manduca

Valdecir

GERALDO

Domenica

José

Patrício

Ramundo

Recebi o Original

Em 01/04/72

Manoel

Estacio

Alves

Pedro da Silva

Rozendo

Acervo
Museu do
Eunice
Luzia
Salina
Ricardo de Souza
Florânia de Souza
Odilia
Estácio

Horas

Aziz
de Souza
Joaquim
de Souza
Joaquim

Ricardo de Souza

Florânia de Souza

Odilia Estácio

Comunidade do Caracana

Luciano
Jader
Duarte
Zenilda
Agosto
Cordoso
Francisco
Macilino
Margaria
Flávio
Elivel
Alvaldo Souza
Doriel

Ilton

Ivo

Domingos
Finaldino
Berndino

Gilson
Geraldo

Bertram
Facíder

Maria

Camila

Leti

o

Berlinda
Felicia
Fresci
Alberto
Vituriano
Clebo
Cloudino
Claudio
Caltino
Américo
Patrícia
Isaque
Jaci
Divaldo
Rozena
Derício
Enricinho
Macimiano
Jeroncio
Florimundo
Florinda
Nelma
Pecina
Helena
Oga
Joana
Esperança

Recebi o Original

Em: 01/11/11

Assinatura

Aminicidade
Desquoncto
H. Costa
Célio
Elias
Enrique
Luciano
T. L. P.
Vila DEPTIR
Mellado
Alvino Arango
Domingos
N. C. G. Ziv
Antônio
Valdecir
Francisco
Frederick
ELIEL
Figueiredo
Bonifácio
Forés
Enzo
Abra
Mário
Petrocina
Felicre
ARTUR.
Celestino
Griselda
Rebeca
Elci
Dalcina
Vil d' Soto
Sara
Dineia
GRACINHA
Samara
CESA
ARKenreld
Marcelino
Sonita

do Monte Morea

Andrelina
Dinalva
Solanda
Dirca
*Canfinha
*Caúda
*Clauzel
Nelsonita
Constância
Pernem
Elita
Olita
*Eugenia
Rute
*Carlos
Antônio
Josélio Magalhães Magno

Recebi o Original

Em. 01/06/92

Maria

✓ José Neves Batista

✓ Maria Lita

✓ Augusto de Souza

✓ Augusto de Souza

✓ facundo

✓ lucas

✓ maria

✓ music

✓ Jaime

✓ Sebetino

✓ Luzia

✓ Valdir

✓ Clotilde

✓ Pericles

✓ Cardina

✓ Hermano

✓ José Valdir

✓ Leonice

✓ Pedro

✓ Felipe

✓ Carmelinda

✓ Venicio

✓ João Batista

✓ Juvençio

✓ Glória

✓ Alendina

✓ Catarina

✓ Joaquim

✓ Felicia

✓ Rogaciano

✓ Matilde

✓ Alzinha

✓ Francisca

✓ Dina

✓ Idvaldo

✓ José Garcia

✓ Maria Louren

Recebi o Original

em 01/04/92

Manoela

Lívia
Walter
J. de Lima
J. M. Mendes
Suzana
Nair. Pereira
Maria
Abel de Souza
Gacimir
Diana
Avelino
Perolo

LIDIANE
Julio
Profeta Júlio
Rosinha
Deli
Alcides
Militão
Tolanda P. da Silva
Delciane
Valdeci
Albertina

Seguna
Edma
Terezinha
Terezinha
Elizeth
Elizeth
Geralda
IRMILDE
Tereza
Mihana
Mácos de Oliveira
Jomilia

Comunidade do Largo
Ix. elito
Faustino
Domingo
Adolfo
Dionisio
Damião
Galdino
Joaquim
Velho-Estevão
Bernardo
Fabrisio
RADALA
Venerandas
Lambir
Almerindo
Miliano
Esmerino
Latistio
Ronaldo
Zenaldo
Oziel
Sebastião
José Italiano
Francisco
Elioto
Fausto-filho
Jaciso
Ana-Maria
Cristina
Celestino
Roseline
Veronica
Rozanete
Margarida
Simbra

Recebi o Original
Em: III-11-1977
Lamego

Adelaidia
Nazare
Izaura
Elizabeth
Maria Elias
Carlina
Celinida
Inacilda
Vanilda
Nazinha
Deniccia
Adelicia
Margareth

Comunidade do Wilimor

Pedro - José de Souza
Herculânia

Rita

Carlos

Marcilia
Helice

Fionilde

Terezinha

Paulino

Florice

Edilma

José

José Neto

Zenilda

Oliveiraldo

Elza

Nicci

Cida

Arianeis

Recebi o Original
Em: VI / 03 / 92
Manoela

Comunidade Tabatinga

9

Aniceto

Adeodado constantino da silva

Eduardo Tavares

Antônio pfonso lima

Xanthe Tavares

descendente de litorânea batista

X Nestor constantino

X Inamilda ferreira

Omário lima batista

Osman

Valter bomfim Amaro

já é mto limabatista

Comunidade do carnaúba

Terezinha jones de lima

capataz, fuzileiro Jones de lima

Terezinha pereira de souza

Maria Vanda de lima

Luzesia lima Marques

Vânia de Souza

X D. Maria pereira de souza

Pereirinha de souza

Dorico C. DE SOUZA

Elizabeth lima Silva.

Belinha Lima de Albuquerque

X Belinha de Albuquerque

X Ilda de lima

X auxilia de lima

X auxilia de lima

Bucinhas Jones de lima

Recebi o original

Em: 11/11/11

H. M. Lima

Albertina de Lima

X Damazio Joms

Domingos Pereira de Souza

ADSON Zógenes de Lima

+ Carciano Júlio Perira

X Idealdo da Silva ALbuquerque
JOSE DEMIRIO LIMA SILVA

X Mônica Lima SILVA

Comunidade do vizinhança

Olindo

Olandomo

Raimundo

Miguel

Raimundo

Patao

Peres

Quirino

Salvini

Luzia

Fideli

Delicida

Gilson

Castelo

BRIC

Assunção

Elmo

Gonçalves

Renan

Suzana

Banderaria

Stacia Oliveira

Silva

Hilda Silvino

Recebi o Original

Em. 01/04/92

Manuela

Mariânia
Lorentina
Cristina
Coriolan
Ita
Gracilis
Italo
Florina
Brenda
Magarida
Fátima
Lucia
Justino
Juáda
Dilacina
Raquel
Arcena
Isaura
Laureinha
Jairinho
Eduardo
Carizio
Florinha
Paquelinha
Elzulio
Corinneinda
Arnaldo
Carmênia
Katio
Jideli
Hatalina
Aguida
Irmaldo

Recebi o Original
Em: 6.1.92
Lia Livi

Comunidade da Encantada

Nomes Alunos Escrever

Chedson Ribeiro Leite

Dimensione Alves Sales

Isabel Freitas

Marijane Alves Sales

Paulo

Leuzia Alves

Regina Ribeiro

Manoel Ribeiro

Regina Ribeiro

Reinaldo Ribeiro

Miranda

Loccinda

José

Silvano Cima de Soledade

Antilda Cima de Soledade.

Silvano

Vinílio

Domingo

Fidélis

Cecília

Jélio

Záller

Fernandinho.

Jacó

Francisco

mais

Murilo

Léia

Janílio

Gastão

Zéfida

Lucinilda

Francisco

Fátima

Valdir

Silvanaide

Francisca

Lídia

Recebi o Original

Em: 21/11/1972

graciliano

Martim
Mangunda
Histórias
Garcinhe
falo mêm
elizete
Geraldina
Yane And
PERULA
MAISELO GABRIEL
Garcinhas Petê
x Matias Lima
+ Lorcino Pedro
Islanda Pereira filio
Valentim pedro Luis
José Pereira filio
+ Maria delina
Maez Alexan Grp
x Joveline DESSON
x maria nilda Alexandre
+ Joana Duda
Safa
Prestivo
Janeti
Hercílio
Crimdo
Repou
OLIMPIA
Lindalva malqueira
Mário
Cláudia Lima
SOBRAL ANDRÉ
Erminda Pereira de Almeida

Recebi o Original
Em 01/04/1992
Guilherme